PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001 /2021

"Da nova redação aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 639/2019 que dispõe sobre a implantação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos da guarda civil municipal da prefeitura municipal de Artur Nogueira".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 639, de 17 de dezembro 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 42 – Ficam criadas as funções de confiança de Comandante, Subcomandante, Inspetor Regional e Inspetor.

§ 1º A designação para a função de confiança de Inspetor somente será feita dentre os Guardas Civis Municipais com no mínimo oito anos de efetivo exercício no cargo de guarda municipal em Artur Nogueira e cursando o nível superior.

§ 2º A designação para a função de confiança de Inspetor Regional somente será feita dentre os Guardas Civis Municipais com no mínimo oito anos de efetivo exercício no cargo de guarda municipal em Artur Nogueira e cursando o nível superior.

§ 3º Enquanto perdurar a designação, os designados para função de confiança terão ascensão hierárquica sobre os demais Guardas Civis Municipais e perceberão "Gratificação por Exercício de Função de Confiança", que corresponderá ao valor definido no anexo V."

Art. 2° O artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 639, de 17 de dezembro 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 43 Faz parte da estrutura da Guarda Civil Municipal as funções de confiança de Comandante e Subcomandante.

§ 1º Os ocupantes das funções de confiança referidas no caput deste artigo deverão ser servidores concursados, com no mínimo dez anos de efetivo exercício no cargo do Quadro da Guarda Civil Municipal de Artur Nogueira, com nível superior completo, que terão ascensão hierárquica sobre os demais Guardas Civis Municipais, enquanto perdurar a designação.

§ 2º A atribuição sumária das funções de confiança de Comandante e Sub Comandante é prevista no Anexo VI desta Lei Complementar."

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Janeiro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade adequar o contido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Municipal n° 639/2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Artur Nogueira.

Através de estudos técnicos de nossas secretarias municipais, concluímos que a adequação dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Municipal n° 639/2019 proporcionará a um maior números de agentes da valorosa guarnição a estarem aptos à promoção funcional dentro da guarda municipal.

A estruturação do presente projeto legislativo, o qual submetemos a esta nobre Casa de Leis para apreciação e deliberação, tendo em vista ainda que a medida é de interesse do Município de Artur Nogueira, o fazemos solicitando tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 194, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de janeiro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 024/2021.

Assunto: SOLICITA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais e nos termos do disposto no artigo 13, § 3º, item 1, artigo 76, inciso XXII, da vigente Lei Orgânica do Município c/c art. 168 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o interesse público manifesto, se digne convocar extraordinariamente os Nobres Edis, a fim de que os seus ilustres e operosos membros possam apreciar e deliberar a respeito da propositura encaminhada por este Executivo à esta Edilidade, tendo sua necessidade urgentíssima do projeto complementar discriminado abaixo:

1 – Projeto de Lei Complementar nº 001 /2021 **"DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 639/2019 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA".**

O pedido em questão justifica-se uma vez que o projeto ora apresentado é de extrema importância, para que possamos dar andamento aos trâmites legais necessários junto aos setores competentes junto a Prefeitura. Sendo assim solicito a tramitação e aprovação do mesmo em caráter de urgência com dispensa de parecer.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e demais Edis, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DE JESUS PAES
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira – SP